



Ordem Administrativa N° 2-26-7ºBBM

Itajaí, datado e assinado digitalmente

Regulamenta os procedimentos para encaminhamento de solicitações de concessão de recursos por meio de emendas parlamentares e outros projetos de captação no âmbito do 7º BBM.

1. FINALIDADE

Regulamentar, no âmbito do 7º BBM, os procedimentos relativos às tratativas, articulações e encaminhamento de solicitações de captação de recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais e federais, além de outros projetos, de modo a criar um adequado fluxo de informações entre os quartéis, o Comando do Batalhão, o Estado-Maior Geral e o Comando-Geral do CBMSC.

2. REFERÊNCIAS

2.1 Nota nº 1570/CmdoG/2025, do Subcomando-Geral do CBMSC, de 05 de agosto de 2025;

2.2 Instruções Gerais das planilhas Controle Articulações Estaduais CBMSC - 2025/2026 e Controle Articulações Federais CBMSC - 2025/2026 do Estado Maior Geral do CBMSC (BM7);

2.3 Orientações do Comando do 7º BBM.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 As articulações para captação de recursos poderão ser realizadas pelos Comandantes de OBM em todos os níveis, respeitada a sua cadeia de subordinação. Dessa forma, o Comandante do Batalhão poderá buscar por recursos tanto para a OBM sede, como para as Companhias, Pelotões e Grupos. Assim como um Comandante de Companhia poderá articular captação de recursos tanto para a OBM sede da Companhia quanto para os Pelotões e Grupos a ela subordinados. Da mesma forma se dará a nível de Pelotão e Grupo, sempre respeitada a articulação do Batalhão.

3.2 Fica delegada a função de de Coordenador de Captação, no âmbito do 7º BBM, ao Oficial Chefe de B7 do Batalhão, o qual deverá ser cientificado a cada nova tratativa para captação de recursos.

3.3 O Comandante do Batalhão exercerá a coordenação estratégica das ações de captação, podendo estabelecer prioridades, deliberar sobre o direcionamento dos recursos e promover ajustes na sua destinação entre as OBMs subordinadas, visando ao melhor aproveitamento dos recursos no âmbito do Batalhão.

3.4 O controle e organização das demandas será realizado por um Oficial de Estado Maior - Chefe do B7 (Cap BM Cardeal), responsável pelo acompanhamento das tratativas, suporte aos Comandantes de OBM e intermediação junto à 7ª Seção de Estado Maior Geral do CBMSC - BM7 quando necessário.

3.5 Os Comandantes das OBM subordinadas deverão realizar as articulações, organizar suas equipes de apoio e manter atualizadas as informações nas planilhas de controle do Batalhão e do BM7, disponibilizadas nos links presentes nos itens 4.3, 4.4 e 5.2.

4. PREMISSAS

4.1 São processos de captação de recursos: as solicitações de concessão de recursos através de emendas parlamentares municipais, estaduais e federais; editais, convênios e parcerias para destinação de recursos do Poder Judiciário, Ministério Público Estaduais e Federais; outros recursos destinados por entidades públicas e privadas.

4.2 Fica autorizado aos Comandantes de Companhia, Pelotão e Grupo a realização de tratativas e reuniões com parlamentares, estaduais ou federais, desde que:

- a. haja conhecimento prévio do Comandante do Batalhão;
- b. haja conhecimento prévio do respectivo Comandante imediato;
- c. sejam observadas as determinações da Nota nº 1570/CmdoG/2025, do Subcomando-Geral do CBMSC, de 05 de agosto de 2025;
- d. sejam observadas as demais diretrizes estabelecidas pelo Estado Maior Geral e Comando-Geral do CBMSC.

4.3. As solicitações de recurso através de EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS e FEDERAIS deverão ter como objeto os itens constantes nos Portfólios padronizados pelo Estado Maior Geral e Comando Geral do CBMSC, que poderão ser divulgados de maneira impressa ou digital (PDF) e estão disponíveis nos links abaixo:

- a. [Portfólio de Projetos 2025/2026 - Emendas Estaduais](#)
- b. [Portfólio de Projetos 2025/2026 - Emendas Federais](#)

Parágrafo único. Qualquer alteração nesse sentido deverá ser avaliada e autorizada pelo Comandante do 7ºBBM, que por sua vez, tomará as providências necessárias para viabilizar a alteração do objeto junto ao Estado Maior Geral e Comando Geral do CBMSC.

4.4 O Estado Maior Geral do CBMSC disponibiliza instruções gerais para a articulação de EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS e FEDERAIS, além de informações sobre os parlamentares, controle de Ofícios assinados pelo Comandante Geral e controle das articulações com os parlamentares, nas planilhas dos links:

- a. [Controle Articulações Federais CBMSC - 2025/2026](#)
- b. [Controle Articulações Estaduais CBMSC - 2025/2026](#)

Parágrafo único. Na aba “ABORDAGEM”, de ambas planilhas, o Estado Maior Geral do CBMSC sugere quais os parlamentares as OBM de cada Batalhão devem ter como prioridade em sua abordagem na busca por emendas, levando em consideração as bases eleitorais daqueles.

5. DA PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DO 7ºBBM

5.1 Todo processo de captação de recursos terá início com a ciência ao Comando imediato (no contato, ao Oficial de Estado Maior responsável (7b3ch@cbm.sc.gov.br) e ao Comando do Batalhão (7cmt@cbm.sc.gov.br), através de Nota Eletrônica contendo os seguintes dados:

- a. OBM;
- b. Tipo de Captação (conforme item 3.1);
- c. Órgão/parlamentar Concedente;
- d. Objeto;
- e. Valor;
- f. Justificativa (motivo, problema a ser resolvido).

5.2 Com os dados fornecidos, o Chefe do B7 preencherá as informações básicas da demanda na planilha [Controle B7 - 7º BBM](#) (colunas A até F).

5.3 No transcorrer do processo o Comandante da OBM deverá atualizar a planilha com as demais informações, assim que houver qualquer alteração, permitindo acompanhamento constante ao Comando do Batalhão sobre o status da demanda.

5.4 Caso a demanda prescinda da abertura de um processo SGP-e, sua numeração deverá ser preenchida na coluna correspondente.

5.5 A planilha está dividida por Companhias, tendo cada uma a sua aba específica e abrangerá os processos iniciados do segundo semestre de 2025 em diante. Os processos anteriores estarão na aba **Pré-2025** e serão gerenciados pelo Oficial de Estado Maior responsável, não havendo necessidade de edição da mesma.

6. DA EXECUÇÃO

6.1 Comandante de OBM: O Comandante da OBM interessada no recurso encaminhará nota eletrônica para conhecimento dos Oficiais competentes, conforme item 4.1.

Parágrafo único. Tratando-se de solicitação de recursos através de EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL ou FEDERAL, além dos dados principais da demanda, a nota eletrônica deverá solicitar o encaminhamento à BM7 para produção de ofício do Comandante Geral do CBMSC.

6.2 Comandante do 7ºBBM: havendo necessidade de alteração no direcionamento, objeto, valor, ou qualquer outro dado do projeto, o Comandante do Batalhão informará ao Comandante da OBM, copiando o Chefe do B7, para providências pertinentes.

6.3 Chefe do B7: O Oficial de Estado Maior irá preencher a planilha Controle B7 - 7º BBM, com as informações principais do projeto.

§ 1º Tratando-se de solicitação de recursos através de EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL ou FEDERAL, o Chefe do B7 encaminhará a Nota para a Chefe da 7ª Seção do Estado Maior Geral do CBMSC - BM7, solicitando a produção de Ofício do Comandante Geral do CBMSC.

§ 2º A Chefe da BM7 responderá ao Chefe do B7 com o Ofício de solicitação de recursos, destinado ao parlamentar de interesse e assinado pelo Comandante Geral do CBMSC, copiando o Comandante do 7ºBBM na nota eletrônica.

§ 3º O Chefe do B7 encaminhará a nota eletrônica com o Ofício ao Comandante da OBM interessada.

6.4 Comandante de OBM: O Comandante da OBM dará continuidade às tratativas para obtenção do recurso, e, nos casos de EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL ou FEDERAL, encaminhará o Ofício ao parlamentar, ou ao seu assessor.

§ 1º Todos as alterações na tramitação deverão ser atualizadas na planilha Controle B7 - 7º BBM, tão logo tenham ocorrido, independente do tipo de captação de recurso pretendida, conforme já descrito no item 5.3.

§ 2º Além disso, nos casos de EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL ou FEDERAL, também deverá ser atualizada a aba "1ºRBM", presente nas planilhas de controle do Estado Maior Geral, constantes no item 4.4 da presente ordem.

§ 3º Havendo a confirmação da aprovação do projeto, deverá o Comandante de OBM, além de atualizar a planilha Controle B7 - 7º BBM, informar ao Comandante do Batalhão através de mensagem no aplicativo *whatsapp* ou nota eletrônica.

§ 4º O acompanhamento pelo Comandante de OBM deverá ser mantido até o momento da entrega do objeto da captação de recurso, ocasião em que também informará o Comandante do Batalhão através de mensagem no aplicativo *whatsapp* ou Nota eletrônica, questionando-o sobre os detalhes de eventual entrega em solenidade militar.

6.5 Chefe do B7: O Chefe do B7 manterá o acompanhamento dos processos, concomitantemente ao acompanhamento do Comandante de OBM, podendo realizar as atualizações nas informações, assim que tomar conhecimento das mesmas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Situações excepcionais ou casos omissos serão dirimidos pelo Comando do Batalhão.
- b. Esta Ordem Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Cel BM Filipe da Silva DAMINELLI

Comandante do 7º BBM

Datado e assinado digitalmente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **EA9Y6X91**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FILIFE DA SILVA DAMINELLI (CPF: 050.XXX.109-XX) em 05/03/2026 às 12:38:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2019 - 18:02:56 e válido até 24/04/2119 - 18:02:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNjE3NV82MjExXzlwMjZfRUE5WTZYOTE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00006175/2026** e o código **EA9Y6X91** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.